



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 043/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE
DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para inclusão do seguinte elemento de despesa:

08.01.20.122.0020.2.131 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.....R\$ 36.000,00

Art.2º - Servirá como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no Art. 1º, superávit financeiro no recurso livre apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 dias do mês de
fevereiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043/2026

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminhamos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 043/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com a finalidade de incluir elemento de despesa destinado à contratação de serviços de consultoria técnica especializada na área ambiental.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente necessita da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria ambiental, com profissionais legalmente habilitados e devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe, visando atender às exigências técnicas e administrativas estabelecidas pela Instrução Normativa SEMA/FEPAAM nº 06/2024.

A referida contratação é indispensável para viabilizar a formalização e a adequada execução do Convênio Mata Atlântica, assegurando o cumprimento das normas ambientais vigentes, a elaboração de relatórios técnicos, o acompanhamento de processos administrativos, a orientação quanto à regularização ambiental e o atendimento às exigências dos órgãos ambientais competentes.

Ressalta-se que as demandas envolvem significativa complexidade técnica, exigindo conhecimento específico da legislação ambiental estadual e federal, bem como a emissão de documentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pareceres com responsabilidade técnica, atribuição que somente pode ser exercida por profissionais qualificados e legalmente habilitados. Tal contexto justifica a necessidade de contratação de assessoria especializada, de forma a garantir segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade com os órgãos de controle e fiscalização ambiental.

A abertura do crédito adicional especial faz-se necessária para a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.35 – *Serviços de Consultoria*, inexistente na dotação atual da Secretaria, possibilitando a execução regular da despesa pretendida.

Dessa forma, a medida proposta visa assegurar a continuidade e o aprimoramento das ações ambientais desenvolvidas pelo Município, promovendo a adequada gestão dos recursos naturais, o cumprimento das obrigações legais e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao meio ambiente.

Diante do exposto, contando com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Crissiumal - RS, 24 de fevereiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MOQ**Z22****7NM****W8J**